

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Anual de Auditoria, exercício 2020, da Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 2º** As informações constantes no Anexo I referem-se às auditorias programadas.

**Parágrafo Único.** As Ordens de Serviços de Auditoria-OSA relacionadas às auditorias serão autorizadas pelo Subcontrolador-Geral de Controle Interno.

**Art. 3º** As auditorias serão realizadas em conformidade com o Manual de Auditoria Interna Governamental da Controladoria-Geral do Estado.

**Art. 4º** A relação e o escopo dos trabalhos a serem realizados, constantes dos Anexos I e II, estão disponíveis no endereço [www.cge.am.gov.br/controlleinterno](http://www.cge.am.gov.br/controlleinterno).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2020.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 8667

**PORTARIA Nº 019/2020-GCG/CGE**

Dispõe sobre os procedimentos relativos às atividades da Controladoria-Geral do Estado.

**O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e

**CONSIDERANDO** as finalidades e competências da Controladoria-Geral do Estado definidas em seu Regimento Interno, Capítulo I, artigos 1º, item VIII, aprovado pelo Decreto Nº 40.824, de 17 de junho de 2019. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam aprovados os Procedimentos Internos a serem adotados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

**Parágrafo Único:** O Manual de Procedimentos Internos da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas estão disponíveis para consulta no endereço: [www.cge.am.gov.br](http://www.cge.am.gov.br)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 28 de abril de 2020.

**OTÁVIO DE SOUZA GOMES**

Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 8668

**Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM**

ESPÉCIE: **TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** através do **INSTITUTO DA MULHER**, e a empresa **D.M. DE AGUIAR**; através da sua representante a Sra. **DARIANE MELO DE AGUIAR. DO OBJETO:** prestação dos serviços de Agente de Portaria, Maquieiro e Assistente Administrativo, para atender as necessidades do Instituto da Mulher Dona Lindu. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/05/2020 a 28/10/2020. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Termo é de **R\$ 804.002,04** (oitocentos e quatro mil, dois reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 33903701. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 00093/2020-IMDL.

**JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA**

Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 8680

**POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO - PAA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O ORDENADOR DE DESPESA DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO-PAA**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 27/2020-GP/CSC apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00013120/2019-CSC (17145.000042/2019-PAA), referente ao Pregão Eletrônico nº 1057/2019-CSC; e, **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo.

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

II - **ADJUDICAR** em favor da empresa **HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ02.246.196/0001-24, para o objeto cotado cujo valor global importou em **R\$98.000,00** (noventa e oito mil reais), relativo a aquisição de calçados ortopédicos.

**ORDENADOR DE DESPESA DA POLICLÍNICA ANTÔNIO ALEIXO**, em 30 de março de 2020.

**JOSÉ CÉSAR DE CARVALHO**

Diretor Geral da Policlínica Antônio Aleixo

Protocolo 8541

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****E R R A T A - N.º 0003/2020 - GSUSAM**

Que se faz a **PORTARIA N.º 0202/2020-GS/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23.03.2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 3; **CONSIDERANDO** despacho exarado pela Gerência de Compras-GECOM a fl. 419 do Processo n.º 17101.023762/2017-03-SUSAM;

**ONDE SE LÊ:**

... II - **ADJUDICAR** as empresas 1) **DYNAMIC PHARMA GROUP LTDA**, CNPJ 07.453.785/0003-69, ...

**LEIA-SE:**

... II - **ADJUDICAR** as empresas 1) **PHARMEDIC PHARMACEUTICALS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 07.453.785/0003-69, ...

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE / SUSAM.**

Manaus/AM, 27 de abril de 2020.

**SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ**

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 8545

**PORTARIA Nº 004/2020-GIMDL**

**A GERENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO**, a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pelo Instituto da Mulher Dona Lindu, a fls. 07/11-CSC do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, se destina tão somente a atender uma situação emergencial; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada às fls 103/104-CSC; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fls. 32/47-CSC está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **PROCESSO Nº 3557/2020-CSC (nº 000129/2020-IMDL)**

**RESOLVE:**

I- **DECLARAR DISPENSÁVEL**, o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Apoio Administrativo, da empresa **AVELINO SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**;

II- **ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 534.642,42 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos). À consideração do Diretor Geral, para ratificação **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTA-SE E PUBLICA-SE.**

**GABINETE DA GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU**, em Manaus, 28 de abril de 2020.

**ROSIENE BENTES LOBO**

Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto Da Mulher Dona Lindu - IMDL

**RATIFICO, RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESA**, em Manaus, 28 de abril de 2020.

**JOSÉ MAURO DE SOUZA MIRALHA**

Diretor Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 8678

**Secretaria de Estado de Educação e  
Desporto - SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GS Nº 93/2019, publicada no Diário Oficial em 11/02/2019, ratificada pela Portaria GS 904/2019, publicada no Diário Oficial de 09/10/2019,

**PORTARIA GSEAI Nº 025, de 24 de abril de 2020.**

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.028101.00006173.2020 e do MEMO nº 0175/2020/DEGESC/SEDUC,